LEI Nº. 4.816, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei do Legislativo n° 040/2023, de autoria do Vereador Cláudio José da Silva)

DENOMINA DE RUA MARIA INEZ DA CUNHA LOGRADOURO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada “Maria Inez da Cunha” a Rua Projetada 01, com início entre o Lote 1140 da Quadra 218 e Lote 01 da Quadra A e término entre a Praça e Lote 4 da Quadra A, situada no Bairro Distrito Industrial III.

Art. 2° O Poder Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de dezembro de 2023.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal